



**CARTILHA COM INFORMAÇÕES
PARA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO
DE RENDA ANO CALENDÁRIO**

2023



FUNDAÇÃO
renova

Olá,

Para facilitar a maneira de você declarar corretamente os pagamentos que recebeu em 2023, seja como indenização, lucro cessante ou auxílio financeiro, a Fundação Renova preparou esta cartilha com algumas informações básicas.

Não perca o prazo! Sua declaração deve ser feita e entregue até o dia 31 de maio de 2024.

Do Imposto de Renda

O Imposto de Renda é um tributo cobrado pela Receita Federal do Brasil de cada cidadão e de cada empresa do país.

Anualmente, os contribuintes do Imposto de Renda estão sujeitos à entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Estão obrigados a entregar a declaração

- 1** Pessoas físicas que receberam rendimentos tributáveis superiores a R\$ 30.639,90 no ano de 2023; (salários, aposentadoria, aluguéis - Inclusive auxílios do Governo Federal)
- 2** Pessoas físicas que receberam rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma tenha sido superior a R\$ 200.000,00 no ano de 2023; aos R\$ R\$ 153.199,50 oriunda de atividade rural no ano de 2023;
- 3** Recebeu rendimentos isentos (FGTS, indenização trabalhista, pensão alimentícia...) acima de R\$ 200 mil em 2023
- 4** Pessoas que obtiveram ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas no ano de 2023;
- 5** Teve, em 31.12.2023, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 800 mil
- 6** Pessoas que tenham se tornados residentes no Brasil no ano de 2023;
- 7** Pessoas que optaram pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do artigo 39 da Lei nº 11.196/2005
- 8** Pessoas que tenham obtido receita bruta em valor superior aos R\$ R\$ 153.199,50 oriunda de atividade rural no ano de 2023;

Fonte: Imposto de Renda — Receita Federal (www.gov.br)

Estão dispensados da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2023:

- 1 Quem não está incluído em nenhum dos itens anteriores;
- 2 Quem é dependente de outra pessoa que vai apresentar a declaração com seus rendimentos, bens e direitos;
- 3 Quem é dono de algum terreno, casa, sítio ou terra nua junto com o marido ou a esposa, se este já tiver feito sua Declaração de Imposto de Renda e se os bens não valiam mais do que R\$ 800.000,00 em 31 de dezembro de 2023;
- 4 Quem recebeu indenização por dano material para recompor alguma perda material e por dano moral.

E os valores recebidos da Fundação Renova?

Se você recebeu indenização e/ou Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) da Fundação Renova em 2023, você poderá se enquadrar nos critérios 1 ou 2 das pessoas obrigadas a entregar a declaração. Se isso acontecer, você precisará incluir esses valores na sua Declaração de Imposto de Renda, você deverá informar os valores recebidos conforme demonstrado nas páginas a seguir.

As obrigações estão detalhadas no site da Receita Federal do Brasil <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>

Auxílio Financeiro Emergencial

Os pagamentos realizados como Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) têm como objetivo repor a renda que a pessoa deixou de receber em razão da interrupção comprovada das atividades produtivas ou econômicas em decorrência do rompimento da barragem de Fundão. De acordo com o regulamento do Imposto de Renda, a pessoa deve declarar os valores recebidos como Auxílio Financeiro Emergencial no campo “rendimentos tributáveis”.

Nesses casos, será fornecido pela Fundação Renova um Informe de Rendimentos com o valor total pago, conforme exemplo:

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física <i>Exercício de 2024</i></p>	Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte <i>Ano-calendário de 2023</i>
---	--

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 25.135.507/0001-83	Nome Empresarial Fundação Renova
----------------------------	-------------------------------------

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF [REDAZIDO]	Nome Completo MODELO CARTILHA
Natureza do Rendimento Juros e indenizações por lucros cessantes	

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	24.510,00
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

Quando se tratar de valores recebidos mensalmente durante o ano fiscal do 2023, estes devem ser inseridos no campo específico do programa IRPF 2023, conforme as telas a seguir:

The screenshot displays the 'Novo Rendimento Tributável Recebido de Pessoa Jurídica' form in the IRPF 2024 software. The form is titled 'Dados da Fonte Pagadora' and contains the following fields:

- CPF/CNPJ da fonte pagadora: 25.135.507/0001-83
- Nome da fonte pagadora: FUNDAÇÃO RENOVAR
- Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 24.510,00
- Contribuição previdenciária oficial: 0,00
- Imposto retido na fonte: 0,00
- 13º salário: 0,00
- IRRF sobre o 13º salário: 0,00

The left sidebar shows the 'Fichas da Declaração' menu with options like 'Ident. do Contribuinte', 'Dependentes', 'Alimentandos', and 'Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica'. The 'Opção pela Tributação' section is also visible, showing options for 'Por Deduções Legais' and 'Por Desconto Simplificado', both with an effective rate of 0,00%.

Para os rendimentos recebidos acumuladamente, ou seja, retroativo a períodos anteriores a 2023, a informação constará em campo específico do Informe de Rendimentos com o valor total pago, conforme exemplo:

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo: 00600175820154013800		Quantidade de meses	86,0
Natureza do rendimento: AUXÍLIO FINANCEIRO RETROATIVO			Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)			111.972,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial			0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial			0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)			0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)			0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			0,00

Quando se tratar de valores recebidos acumuladamente, ou seja, retroativo a períodos anteriores a 2023, estes devem ser inseridos no campo específico do programa IRPF 2024, bem como a quantidade de meses, conforme as telas a seguir:

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda Contribuinte: MODELO CARTILHA Declaração de Ajuste Versão 1.1

Início Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Novo Rendimento Tributável de Pessoa Jurídica Recebidos Acumuladamente

Opção pela forma de tributação

Exclusiva na Fonte Ajuste Anual

CPF/CNPJ da fonte pagadora
25.135.507/0001-83

Nome da fonte pagadora
FUNDAÇÃO RENOVA

Rendimentos tributáveis	Parcela isenta 65 anos
111.972,00	0,00
Total Rendimentos Tributáveis	Valor recebido referente a juros
111.972,00	0,00

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Pensão alimentícia
0,00

Imposto retido na fonte
0,00

Mês do recebimento

Informações salvas às 11:24:20. OK Cancelar Ajuda

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda Contribuinte: MODELO CARTILHA Declaração de Ajuste Versão 1.1

Início Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Novo Rendimento Tributável de Pessoa Jurídica Recebidos Acumuladamente

Rendimentos tributáveis

111.972,00	Parcela isenta 65 anos
	0,00
Total Rendimentos Tributáveis	Valor recebido referente a juros
111.972,00	0,00

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Pensão alimentícia
0,00

Imposto retido na fonte
0,00

Mês do recebimento

Número de meses
86,0

Imposto devido RRA
0,00

Informações salvas às 11:24:20. OK Cancelar Ajuda

Indenizações por Lucros Cessantes

Lucro Cessante é uma indenização dada para repor um rendimento (lucro) perdido, ou seja, que a pessoa deixou de receber. Esse tipo de indenização é considerado pela Receita Federal como tributável, o que significa que a pessoa que o recebeu deve incluir esses valores na ficha de “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica”.

Como a Fundação Renova é quem paga as indenizações, em alguns casos ela é obrigada a reter o imposto na fonte, repassando para a Receita Federal o valor retido da parcela da indenização paga como Lucro Cessante. Se isso acontecer no seu caso, a Renova vai entregar a você um documento chamado Informe de Rendimentos. A informação constará em campo específico do Informe de Rendimentos, conforme exemplo abaixo:

6.2 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento: LUCROS CESSANTES		Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		52.250,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

7. Informações Complementares

Valores pagos para advogados/escritórios de advocacia :

PROCESSO CPF/CNPJ NOME
00600175820154013800 [REDACTED] MODELO DE CARTILHA

Os pagamentos de Lucro Cessante devem ser incluídos em campo específico da Declaração, como no exemplo abaixo:

Novo Rendimento Tributável de Pessoa Jurídica Recebidos Acumuladamente

Dados da Fonte Pagadora

Opção pela forma de tributação
 Ajuste Anual Exclusiva na Fonte

CPF/CNPJ da fonte pagadora
25.135.507/0001-83

Nome da fonte pagadora
FUNDAÇÃO RENOVA

Rendimentos tributáveis	Parcela isenta 65 anos
60.000,00	0,00
Total Rendimentos Tributáveis	Valor recebido referente a juros
60.000,00	0,00

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Pensão alimentícia
0,00

Imposto retido na fonte
0,00

Informações salvas às 14:36:00. OK Cancelar Ajuda

Novo Rendimento Tributável de Pessoa Jurídica Recebidos Acumuladamente

Rendimentos tributáveis	Parcela isenta 65 anos
60.000,00	0,00
Total Rendimentos Tributáveis	Valor recebido referente a juros
60.000,00	0,00

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Pensão alimentícia
0,00

Imposto retido na fonte
0,00

Mês do recebimento
Março

Número de meses
38,0

Imposto devido RRA
0,00

Informações salvas às 14:36:00. OK Cancelar Ajuda

Nesse caso a Legislação autoriza o abatimento das despesas advocatícias, cabendo ao atingido informar como rendimento tributável o valor já deduzido dos honorários.

Os valores pagos ao advogado devem ser declarados conforme tela abaixo:

The image shows a screenshot of a tax software interface. On the left is a sidebar with a list of menu items: 'Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica', 'Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior', 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis', 'Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva', 'Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)', 'Rendimentos Recebidos Acumuladamente', 'Imposto Pago/Retido', 'Pagamentos Efetuados', 'Doações Efetuadas', and 'Doações Diretamente na Declaração'. Below this is a section for 'Opção pela Tributação' with two radio buttons: 'Por Deduções Legais' (selected) and 'Por Desconto Simplificado'. Both options show 'Sem Saldo de Imposto' and 'Alíquota efetiva: 0,00%'. There is also a checkbox for 'Transmitir com certificação digital' and an 'Entregar Declaração' button.

The main window is titled 'Pagamentos Efetuados' and contains a form for 'Novo Pagamento Efetuado'. The form has the following fields:

- Código:** A dropdown menu with the selected value '61 - Advogados (honorários relativos a ações judiciais trabalhistas)'.
- CPF do advogado/CNPJ do escritório de advocacia:** A text input field containing a redacted value.
- Nome do advogado ou do escritório de advocacia:** A text input field containing the value 'MODELO CARTILHA'.
- Descrição:** A large text area for additional details.
- Valor pago:** A text input field containing the value '5.225,00'.

At the bottom of the form, there is a status bar that says 'Informações salvas às 14:42:14.' and three buttons: 'OK', 'Cancelar', and 'Ajuda'.

Indenização por Dano Moral Material e/ou Material

As indenizações a título de dano material e/ou moral, por possuírem o objetivo de recompor o patrimônio dos atingidos, não podem ser consideradas renda e, dessa forma, são considerados rendimentos isentos ou não tributáveis, a informação constará no documento “Declaração de Pagamentos” – que também está disponível no portal, caso seja elegível - conforme exemplo:



DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS ANO BASE - 2023

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
NOME:	[REDACTED]
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
MUNICÍPIO:	NAQUE

FONTE PAGADORA: FUNDAÇÃO RENOVA	
CNPJ:	25.135.507/0001-83
NATUREZA DOS PAGAMENTOS:	VALOR DOS PAGAMENTOS:
INDENIZACAO A IMPACTADO – DMM	22.873,73

TOTAL GERAL DOS PAGAMENTOS:	R\$ 22.873,73
-----------------------------	---------------

Os pagamentos informados acima não sofreram retenção de imposto de renda na fonte ou qualquer outro tributo. Para maiores informações referente ao preenchimento da Declaração de Imposto de Renda, favor consultar a cartilha disponibilizada no site da Fundação Renova, no portal do usuário ou solicitar através dos canais de relacionamento para recebimento via e-mail, nela estão contidas informações a respeito de rendimentos tributáveis e não tributáveis.

Belo Horizonte (MG), 24 de fevereiro de 2024.

Assinatura dispensada de acordo com Art. 15 da Instrução Normativa 66/99 da Secretaria da Receita Federal.

Portanto, os beneficiários obrigados a entregar suas declarações de Imposto de Renda do ano de 2023 deverão incluir os valores e os bens recebidos a título de indenização (ou de antecipação de indenização) na ficha “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis” e utilizar o tipo de rendimento número 99 (“outros”), vejamos:

The screenshot shows the 'Novo Rendimento Isento e Não Tributável' form in a tax software interface. The form is titled 'Novo Rendimento Isento e Não Tributável' and is located in the 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' section of the software. The form contains the following fields:

- Tipo de Rendimento:** 99 - Outros
- 99. Outros:**
 - Tipo de Beneficiário:** Titular
 - Beneficiário:** [Redacted]
 - CPF/CNPJ da Fonte Pagadora:** 25.135.507/0001-83
 - Nome da Fonte Pagadora:** FUNDACAO RENNOVA
 - Descrição:** DANO MORAL
 - Valor:** 22.873,73

The form also includes a status bar at the bottom indicating 'Informações salvas às 14:45:31.' and buttons for 'OK', 'Cancelar', and 'Ajuda'. On the left side of the interface, there is a sidebar with navigation options and a section for 'Opção pela Tributação' with two radio buttons: 'Por Deduções Legais' and 'Por Desconto Simplificado', both with a value of 0,00 and an effective rate of 0,00%.

Indenizações Isentas ou Não Tributáveis

Caso tenha recebido apenas rendimentos isentos e não tributáveis (Voucher Silagem, Compensação Financeira, Dano Moral e Material etc.) cuja soma tenha sido superior a R\$ 200.000,00 no ano de 2023, a Declaração de Pagamentos está disponível no Portal do Usuário, ou pode ser solicitada em qualquer unidade do CIAs ou pelo 0800 da Fundação 0800 031 2303 .



DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANO BASE - 2023

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
NOME:	[REDACTED]
CPF/CNPJ:	[REDACTED]
MUNICÍPIO:	NAQUE
FONTE PAGADORA: FUNDAÇÃO RENOVA	
CNPJ:	25.135.507/0001-83
NATUREZA DOS PAGAMENTOS:	VALOR DOS PAGAMENTOS:
INDENIZACAO A IMPACTADO – DMM	22.873,73
TOTAL GERAL DOS PAGAMENTOS:	R\$ 22.873,73

Os pagamentos informados acima não sofreram retenção de imposto de renda na fonte ou qualquer outro tributo. Para maiores informações referente ao preenchimento da Declaração de Imposto de Renda, favor consultar a cartilha disponibilizada no site da Fundação Renova, no portal do usuário ou solicitar através dos canais de relacionamento para recebimento via e-mail, nela estão contidas informações a respeito de rendimentos tributáveis e não tributáveis.

Belo Horizonte (MG), 24 de fevereiro de 2024.

Assinatura dispensada de acordo com Art. 15 da Instrução Normativa 66/99 da Secretaria da Receita Federal.

Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Sem Saldo de Imposto
0,00 **Alíquota efetiva: 0,00%**

Por Desconto Simplificado
Sem Saldo de Imposto
0,00 **Alíquota efetiva: 0,00%**

Transmitir com certificação digital

Entregar Declaração

Início Rendimentos Isentos e Não Tributáveis x

Novo Rendimento Isento e Não Tributável

Tipo de Rendimento
99 - Outros

99. Outros

Tipo de Beneficiário
Titular

Beneficiário
[REDACTED]

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora Nome da Fonte Pagadora
25.135.507/0001-83 FUNDAÇÃO RENOVA

Descrição
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Valor
45.000,00

Informações salvas às 15:39:39.

OK Cancelar Ajuda

Pagamentos pelo Sistema Indenizatório Simplificado

Os pagamentos realizados pelo Sistema Indenizatório Simplificado, que foram determinados judicialmente pela 12ª Vara Federal, devem seguir as mesmas diretrizes apresentadas acima.

Todos os que forem declarar Imposto de Renda e receberam valores da Fundação Renova em 2023 deverão esclarecer se o dinheiro foi recebido por quem está declarando ou por algum dependente.

É importante escrever o CNPJ da Fundação Renova (25.135.507/0001-83) e informar que a indenização foi recebida por causa do rompimento da barragem de Fundão. Se quem está declarando o imposto recebeu algum outro valor da Fundação Renova ou de outra fonte pagadora, esses valores devem ser lançados separadamente.

A Fundação Renova espera que esta cartilha tenha ajudado a esclarecer dúvidas sobre a forma de preencher sua Declaração de Imposto de Renda e sobre a obrigação ou não de pagar o tributo sobre as indenizações e Auxílio Financeiro Emergencial dos diferentes programas e projetos que mantém.

O objetivo desta cartilha é apoiar você exclusivamente no que se refere aos valores pagos pela fundação Renova.

A responsabilidade da Declaração de Imposto de Renda é de cada pessoa, que deve considerar também outras fontes de renda e bens.

Se você ainda tem dúvida sobre os valores recebidos pela Renova e como declará-los, entre em contato com os Canais de Relacionamento por meio do telefone 0800 031 2303 ou compareça no Centro de Informações e Atendimento (CIA) da sua região.

Mas se você quiser saber ainda mais sobre Declaração de Imposto de Renda, consulte o site da Receita Federal do Brasil <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br> e confira as orientações sobre o preenchimento, obrigatoriedade, prazos e penalidades.

É importante lembrar que, se as pessoas que forem obrigadas a entregar a declaração não o fizerem, podem sofrer várias penalidades determinadas pela Receita Federal. Por isso, fique atento!